

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Diário de Pernambuco Class.: 808
 Data 29/12/184 Pg.: _____



Arquivo DP

O ministro Mário Andreazza, do Interior, procura agora organizar a Funai

Regimento Interno da Funai é aprovado pelo ministro Andreazza

BRASÍLIA - O ministro Mário Andreazza, do Interior, assinou, ontem, a portaria nº 120/84 que aprova o regimento interno da Fundação Nacional do Índio (Funai) e determina a sua implantação de forma gradual, de acordo com as disponibilidades de recursos. De acordo com o documento, a Funai conta com a seguinte estrutura: Presidente, órgãos colegiados, órgãos de assessoramento, órgão de coordenação e controle, órgãos executivos regionais.

O regimento estabelece uma série de medidas de interesse das comunidades indígenas e das obrigações de assistência ao índio, bem como os organismos destinados à regularização das terras indígenas e ao seu controle patrimonial.

Estabelece o regimento, assinado pelo ministro Andreazza, as competências dos conselhos indigenistas e fiscal, cabendo ao primeiro aconselhar, científica e culturalmente, o presidente da Funai, bem como velar pelo cumprimento da legislação relativa à proteção e assistência aos índios e às comunidades indígenas; ao segundo compete exercer a fiscalização da administração econômica e financeira da fundação e do patrimônio indígena.

Pelo regimento, os parques indígenas terão estrutura organizacional assemelhada à dos delegados regionais e à administração dos parques, e poderão contar com postos indígenas para o desenvolvimento das atividades executivas de assistência.

tência às populações indígenas sob sua jurisdição.

PLANEJAMENTO

À Diretoria de Assistência ao Índio compete o planejamento, a direção, a coordenação, e o controle da assistência aos índios nos campos da educação, saúde, desenvolvimento comunitário e bem-estar social. Prevendo-se, ainda, a celebração de convênios, contratos, e acordos para programas odonto-médico-sanitários, inclusive de medicina preventiva com vacinação, assistência à maternidade e à infância, alimentação e nutrição, saneamento básico e educação sanitária, assim como o controle das doenças transmissíveis.

Quanto à Divisão de Educação compete manter a atividade de educação bilíngue e bi-cultural e acompanhar os programas de educação destinados aos indígenas.

Determina o regimento que a Diretoria do Patrimônio Indígena compete dirigir, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento das atividades relacionadas com a intensificação, delimitação, demarcação e regularização das terras indígenas e o levantamento e o uso dos recursos naturais nelas existentes.

Quanto ao setor de programas comunitários, o regimento estabelece a consolidação, o acompanhamento e a execução dos projetos agrícolas e de pecuária, produção de artesanato, extrativismo nas áreas das unidades regionais, assim como a elaboração de programas sociais visando à melhoria das relações interpessoais das comunidades indígenas.